

Sotérmica

Tudo legal

A colocação de películas nos vidros dos automóveis já é legal em Portugal.
Fomos conhecer um pouco deste mercado que vai ter uma enorme expansão nos próximos anos.



Numa altura em que comemora as suas bodas de prata, a Sotérmica é uma empresa intimamente ligada às películas para vidros. Inicialmente a sua orientação foi para a arquitectura e construção civil, através das películas para edifícios e afins, mas nos últimos 15 anos desenvolveu uma área “automotive”.

Mesmo que durante muito anos não tenha havido legislação que “suportasse” a inclusão das películas nos vidros dos automóveis, o que já acontece actualmente (ver caixa), a Sotérmica foi desenvolvendo todos os serviços (técnicos e comerciais) inerentes à colocação das películas.

Desde o início que a Sotérmica trabalha com a marca de películas LLumar, pertencente à CPFilms, que é simplesmente o maior fabricante de películas a nível mundial, não só para a área automóvel, mas também para os sectores comercial e residencial.

Estratégia

Abertas as portas da legalidade da utilização das películas em veículos automóveis, para a Sotérmica (representante exclusivo da LLumar em Portugal) abrem-se naturalmente renovadas oportunidades de negócio.

“O nosso posicionamento de mercado é caminhar no sentido da distribuição das películas, possuindo também um ponto de instalação ao mesmo tempo que damos toda a formação de suporte, pois temos



A Sotérmica representa em exclusivo a marca LLumar, tendo já uma vasta experiência em películas para o sector automóvel

Legislação actual

Depois de aprovada, em Outubro de 2007, em Conselho de Ministros, o Decreto-Lei que regulamenta a montagem e uso das películas em vidros de automóveis, só no passado dia 27 de Dezembro é que foi divulgado em Diário da República.

Aqui fica em resumo os pormenores do Decreto-Lei nº 392/2007, que passa a autorizar o uso das películas:

- Só são aceites películas gravadas com nº de homologação de qualquer Estado membro da CE Ou fabricadas em Portugal.
- A gravação tem que estar visível, legível e indelével na película afixada nos vidros;
- Como a película é considerada uma transformação às características do veículo, tem que ser sujeita a uma inspecção extraordinária num centro de Insp. Técnica de veículos (CITV) de categoria B;
- Essa informação tem que constar no certificado de matrícula;
- Nas inspecções técnicas periódicas as películas são objecto de avaliação, verificando-se a existência de bolhas, descolagem ou outros defeitos que comprometam a visibilidade do condutor.
- O Factor de transmissão de Luz tem que ser igual ou superior a 75% no pára-brisas e 70% nos vidros à frente do pilar B
- Tem que ser passado um certificado de Homologação CE